



PORTARIA Nº 033, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.660 - Página(s): 2
Data: 04/11/2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2024, a servidora ALZAIR RIBEIRO STELET, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº 3051/1, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.468,48 |
| Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 396,49 |
| Totalizando | R\$ 1.864,97 |

(Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Mun.
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: NOVEMBRO/2024